



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 438/2021

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o artigo 41; §§, 3º, 8º; da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus e Classes dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

2

ANEXO I

**ELEVACAO DE GRAUS E CLASSES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 17; 41; §§ 3º, 8º; DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.**

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU NIVEL	SALÁRIO R\$
Vicente Andreotto Junior	Procurador Jurídico D-03	12/11/2012	E-03	R\$ 14.137,88
Willie Doulgas Martes Ferreira	Técnico Florestal C-02	22/11/2012	D-02	R\$ 3.654,92
Enio Gonsalves da Silva	Assistente Administrativo C-05	01/10/1995	E-05	R\$ 2.743,61
João Edmundo Farinha dos Santos	Técnico de Desportos C-04	01/05/1995	E-04	R\$ 3.671,03
Silas Moraes da Costa	Motorista D-04	31/07/2006	E-04	R\$ 2.769,72
Eduardo Luiz dos Santos	Vigia C-03	11/08/2011	D-03	R\$ 1.217,22
Fabricia Dias Santana	Auxiliar Administrativo C-02	25/06/2012	D-02	R\$ 1.211,36
Rosiane Rios Reis Salomé	Assistente Social A-01	22/04/2020	B-01	R\$ 5.229,62
Joselaine Stefanello Mequias	Contadora B-01	24/10/2018	C-01	R\$ 6.094,69
Elaine Cristina Novaes	Técnico em Enfermagem A-01	12/02/2019	A-02	R\$ 3.510,04

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença para compensação de horas, do banco de horas do mês de janeiro 2021 a outubro de 2021, sendo (176) cento e setenta e seis horas. Equivalentes aos dias 25/11 ao dia 24/12 ao servidor Fabiano de Oliveira Freire, motorista, conforme Decreto 58/2019; a partir de 25 de novembro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 24 de novembro de 2021.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria nº 87/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS



ERRATA DA PORTARIA 438/2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 438/2021, DE 19 DE NO-
VEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
AMM/MT EDIÇÃO Nº 3.360, PÁGINA 27, DE 23 DE NOVEMBRO DE
2021, A MESMA PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Onde se lê:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU NÍVEL	SALÁRIO R\$
Vicente Andreotto Junior	Procurador Jurídico D-03	12/11/2012	E-03	R\$ 14.137,88
Willie Doulgas Martes Ferreira	Técnico Florestal C-02	22/11/2012	D-02	R\$ 3.654,92
Enio Gonsalves da Silva	Assistente Administrativo C-05	01/10/1995	E-05	R\$ 2.743,61
João Edmundo Fari- nha dos Santos	Técnico de Despor- tos C-04	01/05/1995	E-04	R\$ 3.671,03
Silas Moraes da Costa	Motorista D-04	31/07/2006	E-04	R\$ 2.569,72
Eduardo Luiz dos Santos	Vigia C-03	11/08/2011	D-03	R\$ 1.217,22
Fabricia Dias Santana	Auxiliar Administra- tivo C-02	25/06/2012	D-02	R\$ 1.211,36
Rosiane Rios Reis Sa- lomé	Assistente Social A-01	22/04/2020	B-01	R\$ 5.229,62
Joselaine Stefanello Mequias	Contadora B-01	24/10/2018	C-01	R\$ 6.064,99
Elaine Cristina Novaes	Técnico em Enfer- magem A-01	12/02/2019	A-02	R\$ 3.510,04

Leia-se:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU NÍVEL	SALÁRIO R\$
Vicente Andreotto Junior	Procurador Jurídico D-03	12/11/2012	E-03	R\$ 14.137,88
Willie Doulgas Martes Ferreira	Técnico Florestal C-02	22/11/2012	D-02	R\$ 3.654,92
Enio Gonsalves da Silva	Assistente Administra- tivo C-05	01/10/1995	E-05	R\$ 2.743,61
João Edmundo Fari- nha dos Santos	Técnico de Despor- tos C-04	01/05/1995	E-04	R\$ 3.671,03
Silas Moraes da Costa	Motorista D-04	31/07/2006	E-04	R\$ 2.569,72
Eduardo Luiz dos Santos	Vigia C-03	11/08/2011	D-03	R\$ 1.217,22
Fabricia Dias Santana	Auxiliar Administra- tivo C-02	25/06/2012	D-02	R\$ 1.211,36
Rosiane Rios Reis Sa- lomé	Assistente Social A-01	22/04/2020	B-01	R\$ 5.229,62
Joselaine Stefanello Mequias	Contadora B-01	24/10/2018	C-01	R\$ 6.064,99

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2021

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

DECRETA:

Art. 1.º - O servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, poderá, a critério da administração e observada perícia médica, bem como o disposto nesta Decreto, ser readaptado por ato (Portaria) do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2.º - O servidor público será provido em readaptação funcional em consequência de modificações em seu estado físico ou psíquico, que acarrete limitações de sua capacidade funcional e que possibilite o reaproveitamento do servidor em atribuições e responsabilidades compatíveis com sua condição de saúde atual.

Art. 3.º - Considera-se readaptação funcional:

I - A sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa;

II - As restrições de atribuições da função que estiver exercendo;

III - A mudança de seu local e horário de trabalho, devido à problema de saúde, retificado por perícia médica, mediante determinação do gestor.

§1.º - Ao servidor não estável só será permitida a readaptação funcional em caso de acidente de trabalho, onde terá seu estágio probatório suspenso até o retorno da função ao cargo de origem.

§2.º - O servidor que for submetido à readaptação funcional terá sua progressão funcional suspensa, até o retorno à função de origem.

§3.º - A readaptação em qualquer caso não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

Art. 4.º - A impossibilidade de exercício, total ou parcial, de função inerente ao cargo, ensejadora da readaptação, decorre necessariamente de modificação temporária ou permanente do estado físico e/ou mental do servidor, que venha a alterar sua capacidade para o trabalho, devidamente comprovado por laudo, exames, atestados médicos e retificado por perícia médica.

Parágrafo único. Considera-se, para os fins deste artigo, modificação temporária do estado físico e/ou mental aquela que, pelas suas características, for considerada como passível de regressão total ou parcial, em um determinado período de tempo estimado pela Perícia Médica, e modificação permanente aquela que for considerada pela Perícia Médica como não passível de regressão total ou parcial.

Art. 5.º - Nos casos em que a modificação a que se refere o artigo anterior resultar em contraindicação definitiva para o desempenho de todas as funções do cargo, a readaptação será feita mediante designação especial do servidor para o exercício de função diversa do cargo originário, visando o aproveitamento de sua capacidade laborativa residual, respeitados os seguintes critérios:

I - Que a nova função seja de natureza, grau de responsabilidade e de complexidade semelhante ou inferior à do cargo originário;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 - IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ: 33.255.787/0001-91.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o Município de Araputanga - MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Dhiego Donizethe Ferreira Gumiere como fiscal titular e Sr. Enio Gonçalves da Silva como fiscal suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/10/2021 e suas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezanove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2021**

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227, 228 E 229, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021 - JS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 17.537.488/0001-93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021 - PNEUS VIA NOBRES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 01.976.860/0048-91.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021 - CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 09.017.325/0001-51.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga - MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Fiscal Titular: Célio Márcio Figueiro Torres - Responsável pelos objetos requisitados pelo Gabinete.

Fiscal Suplente: Alefy Nivaldo do Couto Prado - Responsável pelos objetos requisitados pelo Gabinete.

Fiscal Titular: Célio Márcio Figueiro Torres - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Administração.

Fiscal Suplente: Domingos Antonio da Conceição - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Administração.

Fiscal Titular: Junior Cesar Pereira - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Finanças e Planejamento.

Fiscal Suplente: Ronaldo Edson Schiavinato - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Finanças e Planejamento.

Fiscal Titular: Ricardo Leandro Schiavinato - Responsável pelo objeto requisitado da Secretaria de Educação e Cultura.

Fiscal Suplente: Cleber de Miranda Barros - Responsável pelo objeto requisitado da Secretaria de Educação e Cultura.

Fiscal Titular: Édio Cesário dos Santos - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Esportes.

Fiscal Suplente: Nelson Ramos de Andrade - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Esportes.

Fiscal Titular: Milayne Gonçalves de Alcantara e Adriani - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Fiscal Suplente: Morghana Pires de Arruda Albuquerque - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Fiscal Titular: Silas Moraes da Costa - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Suplente: Sandro Junior Alves Marques - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Titular: Jeyksi Jhonis da Silva - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fiscal Suplente: Claudineia Araújo dos Santos Benvenutti - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fiscal Titular: Francisco Tiburcio de Carvalho - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.

Fiscal Suplente: Genivaldo dos Santos - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.

Fiscal Titular: Leandro da Rocha de Souza - Responsável pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura - SMAE.

Fiscal Suplente: Alessandro Felix Pascoin - Responsável pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura - SMAE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezanove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS**

 REPUBLICAÇÃO ANEXO I PORTARIA 438/2021.

Repúblicação da Portaria 438/2021 que Promove a elevação de Graus e Classes dos servidores públicos municipais, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

ANEXO I

**ELEVACAO DE GRAUS E CLASSES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

A PUBLICAÇÃO SE ENCONTRA NO SITE: <http://www.araputanga.mt.gov.br/>

ENILSON DE ARAUJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

ELENIR DOS SANTOS FERREIRA

Professora

CLEBER MIRANDA DE BARROS

Técnico Adm. Educacional

GLEIDE APARECIDA DE SOUZA

Gerente Administrativa da Secr. De Educação

BEATRIZ VAZ DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 439/2021

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 417/2021, GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria 417/2021, a qual gratifica a servidora **MARIA DO CARMO FURLANI MENDONÇA ZUNTINI**, matrícula nº 973, ocupante do cargo efetivo de Bioquímica, E-03, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2021, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 438/2021

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o artigo 41; §§, 3º, 8º; da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a elevação de Graus e Classes dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

ELEVAÇÃO DE GRAUS E CLASSES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CONFORME ART. 17; 41; §§ 3º, 8º; DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU NÍVEL	SALÁRIO R\$
Vicente Andreotto Junior	Procurador Jurídico D-03	12/11/2012	E-03	R\$ 14.137,88
Willie Douglas Martes Ferreira	Técnico Florestal C-02	22/11/2012	D-02	R\$ 3.654,92
Enio Gonsalves da Silva	Assistente Administrativo C-05	01/10/1995	E-05	R\$ 2.743,61
João Edmundo Fariña dos Santos	Técnico de Desportos C-04	01/05/1995	E-04	R\$ 3.671,03
Silas Moraes da Costa	Motorista D-04	31/07/2006	E-04	R\$ 2.769,72
Eduardo Luiz dos Santos	Vigia C-03	11/08/2011	D-03	R\$ 1.217,22
Fabricia Dias Santana	Auxiliar Administrativo C-02	25/06/2012	D-02	R\$ 1.211,36
Rosiane Rios Reis Salome	Assistente Social A-01	22/04/2020	B-01	R\$ 5.229,62
Joselaine Stefanello Mequias	Contadora B-01	24/10/2018	C-01	R\$ 6.094,69
Elaine Cristina Novaes	Técnico em Enfermagem A-01	12/02/2019	A-02	R\$ 3.510,04

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 434/2021

PORTARIA N.º 434/2021

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021. CUJO OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CORRESPONDENTE AO CARGO DE MOTORISTA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021 – EDUARDO MARQUES DO CARMO -, inscrito no CPF nº. 002.551.351-65.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar o objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a pessoa física ora contratado, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sra. **Ricardo Leandro Schiavinato** como Fiscal Titular, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Sra. **Cleber de Miranda Barros** - como Fiscal Suplente, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**